

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 21 de Fevereiro de 2007

II

Série

Número 18

## 10.º Suplemento

### Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Portaria n.º 16-A/2007

Aprova a reestruturação dos estabelecimentos de ensino.

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO****Portaria n.º 16-A/2007**

Nos termos dos artigos 40º e 42º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, com a redacção dada pelas Leis n.ºs 115/97 de 19 de Setembro e 49/2005 de 30 de Agosto, compete ao Estado a criação de uma rede de estabelecimentos públicos de educação e ensino de densidade e dimensão ajustadas às características regionais, visando cobrir as necessidades de toda a população.

De forma a satisfazer todas as necessidades educativas surge a necessidade de uma permanente adequação da rede escolar o que implica a criação, reestruturação ou extinção de estabelecimentos de educação/ensino, comumente designada como "movimento anual da rede escolar".

Nestes termos e ao abrigo da alínea d) do artigo 69º da Lei n.º 13/91, de 5 de Junho, alterada pelas Leis n.ºs 130/99, de 21 de Agosto e 12/2000, de 21 de Junho, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 364/79, de 4 de Setembro, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional de Educação, aprovar o seguinte:

1 – São reestruturados os seguintes estabelecimentos de educação/ensino:

1.1 A Escola Básica do 1º Ciclo com Pré-Escolar do Lombo de Cima funde-se com a Escola Básica do 1.º Ciclo do Faial, passando a designar-se como Escola Básica do 1.º Ciclo do Faial;

1.2 . A Pré-Escolar da Ilha funde-se com a Escola Básica do 1º Ciclo com Pré-Escolar do Caminho Chão, passando a designar-se como Escola Básica do 1º Ciclo com Pré-Escolar do Caminho Chão;

1.3 A Pré-Escolar da Silveira funde-se com a Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar de Santana, passando a designar-se como Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar de Santana;

1.4 A Escola Básica do 1.º Ciclo da Fajã da Ribeira funde-se com a Escola Básica do 1.º Ciclo da Ribeira Brava, passando a designar-se como Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar da Ribeira Brava;

1.5 O Jardim-de-Infância "O Ilhéu" funde-se com o Jardim-de-infância "O Pião", passando a designar-se como Jardim-de-infância "O Pião";

1.6 A Pré-Escolar da Ribeirinha funde-se com a Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar da Camacha, passando a designar-se Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar da Camacha.

1.7 O quadro de pessoal docente do estabelecimento mencionado no ponto 1.5 passa a ser o constante do quadro I anexo à presente Portaria.

2 – A Escola Básica do 1.º, 2.º e 3.º Ciclos de Santo António passa a designar-se como Escola Básica dos 2.º e 3º Ciclos de Santo António.

4 – Apresente Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, aos 15 de Fevereiro de 2007.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO,  
Francisco José Vieira Fernandes



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)